



Câmara da Estância Jurídica de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone (11) 4602-8300 - Fax (11) 4602-8301
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camara.salto@uol.com.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

LEI Nº 2410/2002

(Autoria do Vereador Eliano Apolinário de Paula)

(Dispõe sobre ligação de água em construção de até 80 m²)

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a proceder à ligação de água em imóvel, cujo proprietário estiver iniciando construção residencial, sem a exigência de apresentação da planta.

Parágrafo Primeiro - A autorização de que trata o caput deste artigo, tem validade por 12 (doze) meses, após o que, o proprietário deverá apresentar a planta aprovada, a fim de que a situação seja regularizada.

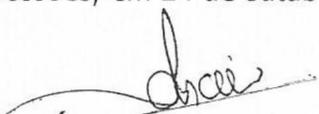
Parágrafo Segundo - O não cumprimento no disposto do caput deste artigo, implicará no corte do fornecimento de água até que a determinação seja atendida.

Artigo 2º - Para gozar desse benefício, o requerente terá que se enquadrar nos seguintes critérios:

- a) O imóvel deverá ser para fim residencial e não ter área de construção superior a 80 m²;
- b) Ser o único imóvel de propriedade do requerente, comprovado através de Certidão atualizada expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e que o mesmo seja utilizado para sua residência;
- c) Não ter renda mensal superior a 3 salários mínimos;

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 24 de outubro de 2.002.


JOSÉ GERALDO GARCIA
PRESIDENTE



Câmara da Estância Turística de Salto

Avenida D. Pedro II, 385 - Centro - Fone/Fax (0xx11) 4029-4563

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camara.salto@uol.com.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

Registrada na Secretaria Administrativa da Câmara da Estância Turística de Salto, afixada no local de costume em 24 de outubro de 2.002 e publicada na imprensa local.

Rosângela Mantovani Martins

ROSANGELA CANDELARIA MANTOVANI MARTINS
DIRETORA LEGISLATIVA DE ADMINISTRAÇÃO